

DECRETO N.002/2024-2026/GCEMS

Dispõe sobre as taxas e anuidades praticadas pelo Grande Conselho Estadual, para o ano de 2025.

ANDRÉ LUIS CONSTANTINO BARBOSA, Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Mato Grosso do Sul, federado ao Supremo Conselho DeMolay Brasil, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, Regras e Regulamentos do Supremo Conselho DeMolay Brasil, e pelo Estatuto Social e Regulamento Geral do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Grande Conselho Estadual é o órgão responsável por gerir a Ordem DeMolay nas fronteiras do estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as alterações de valores prazos e formas de arrecadações de taxas recolhidas pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil para o ano de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação por parte do Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso de Sul, para no ano de 2025, conforme ANEXO a este decreto;

RESOLVE

Art. 1º Estabelecer as taxas e anuidades cobradas pelo Grande Conselho Estadual da Ordem DeMolay do Estado de Mato Grosso do Sul – GCEMS, para o ano de 2025, conforme ANEXO a este Decreto.

Parágrafo único Os valores indicados na tabela anexa estão completos, sem inclusão de descontos a serem observados em instrumentos externos ao presente decreto.

Art. 2º Em conformidade a última Assembleia do GCEMS, não serão aplicados descontos progressivos referente à cerimônias de iniciação à Ordem DeMolay, Iniciação ao Grau DeMolay e Investidura ao Grau de Nobre Cavaleiro.





- **Art. 3º** Conforme Legislação Vigente, as taxas e anuidades recolhidas pelo Supremo Conselho DeMolay Brasil SCDB e pelo GCEMS deverão ser atualizados até o limite do INPC acumulado do ano.
- **Art. 4º** O prazo para recolhimento de anuidade de Capítulos, Organizações Afiliadas e Conselho Consultivo é de 13 (treze) de março de cada ano referencial.

Parágrafo único: Para a regularização ser efetivada, o capítulo necessita regularizar no mínimo 15 (quinze) membros ativos do Grau DeMolay e 3 (três) membros no Conselho Consultivo, sendo o Presidente do Conselho Consultivo um Mestre Maçom Regular.

- **Art. 5º** Serão considerados inaptas as organizações que não regularizarem o Conselho Consultivo e o Capítulo dentro do prazo acima mencionado.
- **Art. 6º** O valor de regularização vitalícia do Sênior DeMolay junto ao Supremo Conselho DeMolay Brasil e a Associação DeMolay Alumni Brasil ADAB é de responsabilidade do próprio Sênior, que deverá acessar a aba "Regularização", dentro do próprio SISDM (sis.demolaybrasil.org.br).
- **Art. 7º** Os valores devidos ao GCEMS deverão ser pagos através da chave PIX deste Grande Conselho Estadual, sendo ela o CNPJ do GCEMS, e deverá ser informado na descrição o número do Pacote referente ao pagamento. (Chave PIX: 04.845.802/0001-53).

Parágrafo Único Em face dos pagamentos, haverá um desconto prévio de acordo com a data de pagamento, seguindo a ordem:

- Até dia 06/01/2025 = R\$ 1866.51
- Até dia 25/01/2025 = R\$ 1906,65
- Até dia 15/02/2025 = R\$ 1992,15
- Até dia 05/03/2025 = R\$ 2034,09
- A partir do dia 06/03/2025 = R\$ 2097,00
- **Art. 8º** Os comprovantes deverão ser encaminhados via ticket para o Grande Secretário Estadual, na aba "Suporte", para que seja realizada a devida baixa.
- Art. 9° Os casos omissos e/ou excepcionais serão solucionados pelo Grande Conselho Estadual.
- Art. 10° O Grande Secretário Estadual é o responsável pelo registro, notificação e publicação do presente Decreto.
- **Art. 11º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, salvo disposição contrária do SCDB.





Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre Estadual do Grande Conselho da Ordem DeMolay para o Estado do Mato Grosso do Sul, na cidade de Campo Grande/MS, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

André Luis Constantino Barbosa

Grande Mestre Estadual

Bruno Cândia Dalla Nora

Grande Secretário Estadual





ANEXO – TABELA DE TAXAS E ANUIDADES

CONSELHO CONSULTIVO	TAXAS - 2025
ANUIDADE DE MEMBRO	R\$ 191,00
CADASTRO DE MEMBRO	R\$ 191,00
CAPÍTULO	
ANUIDADE DO CAPÍTULO	R\$ 2.097,00
INICIAÇÃO A ORDEM DEMOLAY	R\$ 306,00
INICIAÇÃO AO GRAU DEMOLAY	R\$ 186,00
FILIAÇÃO DEMOLAY ATIVO	R\$ 191,00
FILIAÇÃO SÊNIOR DEMOLAY	ISENTO
CERTIFICADO E ID SÊNIOR DEMOLAY	R\$ 63,00
PRIORADO	
ANUIDADE DO PRIORADO	R\$ 894,00
INVESTIDURA - NOBRE CAVALEIRO	R\$ 136,00
INVESTIDURA – CAVALEIRO DO ÉBANO	ISENTO
CORTES	
ANUIDADE CORTE	ISENTO
CASTELOS	
ANUIDADE DO CASTELO	ISENTO
INICIAÇÃO – ORDEM DOS ESCUDEIROS	ISENTO
CARTA CONSTITUTIVA DE CASTELO	ISENTO
CADASTRO DE PRECEPTOR DE CASTELO	ISENTO
CLUBE DE MÃES E AMIGOS	
ANUIDADE CLUBE DE MÃES	ISENTO
EMISSÃO DE ID CLUBE DE MÃES	ISENTO
CADASTRO E CARTA CONSTITUTIVA	ISENTO
PRECEPTORIA	
ANUIDADE DE PRECEPTORIA	R\$ 634,00
GRANDES CONSELHOS	
ANUIDADE PAST GME	R\$ 63,00
ANUIDADE GRANDE CONSELHO	R\$ 1.395,00
CADASTRO MCR	ISENTO
CADASTRO OFICIAL EXECUTIVO	R\$ 63,00
CADASTRO E CARTA CONSTITUTIVA DE CAPÍTULO	R\$ 63,00
RECONHECIMENTO DE HONRARIAS	R\$ 32,00
CARTA CONSTITUTIVA PERMANENTE	R\$ 300,00





HONRARIAS	
CHEVALIER	R\$ 255,00
LEGIÃO DE HONRA	R\$ 580,00
CRUZ DE HONRA	R\$ 255,00
COMENDADOR DA CAVALARIA	R\$ 165,00
GRÃ-CRUZ DA CAVALARIA	R\$ 165,00
CAVALEIRO DO MANTO PRATEADO	R\$ 165,00
CADASTRO DE RECONHECIMENTO	R\$ 32,00
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS	
TAXA CARTA CONSTITUTIVA	R\$ 288,00
2º VIA DIPLOMA DEMOLAY	R\$ 60,00
2° VIA ID DEMOLAY	R\$ 60,00
2º VIA CARTA CONSTITUTIVA	R\$ 60,00
2º VIA DIPLOMA CHEVALIER	R\$ 60,00
2° VIA ID CONSULTOR	R\$ 60,00
2º DIPLOMA DE PRÊMIOS	R\$ 60,00
2º VIA ID CLUBE DE MÃES	R\$ 60,00

